



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.443/2014

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 392.390,62 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.874/2013 – LOA para 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 392.390,62** (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 174.890,62
ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1026 - AQ. VEÍCULO, MÁQ. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.)
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 217.500,00
TOTAL R\$ 392.390,62	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as seguintes **transferências voluntárias da União e do Estado**:

• Auxílio União – Min. do Desenvolvimento Agrário (MDA)	R\$ 120.000,00
• Auxílio União – Min. da Agric., Pecuária e Abastecimento (MAPA)	R\$ 97.500,00
• Auxílio Estado nº 690/2011 – Secr. Obras Públicas, Irrigação e Desenv. Urbano	R\$ 174.890,62
TOTAL	R\$ 392.390,62

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 03 de junho de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br